



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 376/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.050.000,00

15.451.0005.1.027 - Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

T o t a l **R\$ 1.230.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 280.000,00

3.1.90.13.00/000 (020) - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.1.003 - Aquisição de Veículos para a Viação

4.4.90.52.00/000 (067) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.008 - Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares

4.4.90.51.00/000 (084) - Obras e InstalaçõesR\$ 90.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.07 - Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.1.018 - Reforma de Campos de Futebol Suíço

4.4.90.51.00/000 (283) - Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



27.812.0012.1.019 - Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Getúlio Vargas

4.4.90.51.00/000 (284) - Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/000 (301) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 180.000,00

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.1.020 - Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51.00/000 (359) - Obras e InstalaçõesR\$ 270.000,00

T o t a l R\$ 1.230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito